

**PÓDIO NAVEGANTE, S. A.****Aviso n.º 7970/2025/2**

**Sumário:** Aprova o Regulamento de Tarifas da Nova Marina Vilamoura.

**Regulamento de Tarifas da Nova Marina Vilamoura**

A exploração e utilização da Nova Marina Vilamoura, numa área devidamente limitada de parcela de domínio público hídrico, no anteporto de Vilamoura, foi concessionada, pela DOCAPESCA – Portos e Lotas, S. A., (a “Concedente”) por contrato de concessão assinado a 11 de agosto de 2023, à sociedade Pódio Navegante, S. A. (a “Concessionária”).

O Contrato de Concessão foi celebrado na sequência de procedimento de iniciativa particular, divulgado através do Edital n.º VM-QU/01/2023, de 9 de junho de 2023, publicado no dia 19.06.2023, no DR, 2.ª série, n.º 117, Parte G, Pág. 162, através do Anúncio n.º 126/2023, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, autorizado por deliberação de 09.06.2023, do Conselho de Administração.

No cumprimento das obrigações constantes do Contrato de Concessão, a Concessionária procedeu à elaboração do Regulamento de Exploração e Utilização da Nova Marina Vilamoura, o qual foi publicado no dia 18 de novembro de 2024, Regulamento n.º 1326/2024, 2.ª série.

O artigo 18.º do Regulamento de Exploração e Utilização da Nova Marina de Vilamoura estabelece a existência de um Regulamento de Tarifas da Nova Marina Vilamoura (o “Regulamento”), que visa regular a aplicação das tarifas aprovadas pela entidade Concedente.

A Concessionária submeteu à Concedente a proposta de Regulamento, a qual aprovou o mesmo, sendo que, após esta aprovação o presente Regulamento deverá ser objeto de consulta pública ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O presente Regulamento será objeto de discussão pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação de sugestões, observações ou reclamações, as quais devem ser endereçadas, por escrito, para a seguinte morada: Avenida da Rocha Baixinha, Escritórios Marina de Vilamoura, s/n, 8125-409 Quarteira, ou para o seguinte endereço de e-mail – [marinavilamoura@vilamouraworld.com](mailto:marinavilamoura@vilamouraworld.com)

Assim:

**CAPÍTULO I****Objeto, âmbito e definições****Artigo 1.º****Objeto**

O Regulamento de Tarifas da Nova Marina Vilamoura estabelece as regras pelas quais a Concessionária cobrará tarifas dentro da Zona da Concessão pela utilização das suas instalações e equipamentos, por fornecimentos de bens e prestação de serviços relativos à exploração económica do Porto e pela utilização em comum do domínio público sob a sua jurisdição.

**Artigo 2.º****Definições**

Os termos definidos no presente Regulamento têm o significado que lhes é atribuído no Regulamento de Exploração e Utilização da Nova Marina Vilamoura, caso outro não resulte expressamente do presente Regulamento.

**Artigo 3.º****Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento é aplicável aos responsáveis pelas embarcações, sejam estes os proprietários, os detentores de um qualquer direito de uso sobre a embarcação ou quem se encontre a comandar a embarcação em cada momento, aos titulares dos postos de amarração, que adquiram o direito exclusivo de utilização do local de amarração da embarcação na Nova Marina à Concessionária, bem como aos demais utentes da Nova Marina.

**Artigo 4.º****Estadias**

1 – A permanência de embarcações na Nova Marina é autorizada em água, a título precário, mediante aluguer de Posto de Amarração, nos seguintes regimes:

- a) Até ao período de 4 horas é considerada estadia de logística;
- b) A estadia que ultrapasse o período de 4 horas será considerada uma estadia diária;
- c) Estadia Semanal – Período de 7 (sete) dias indivisível;
- d) Estadia mensal – Período de 30 (trinta) dias indivisível;
- e) Estadia Trimestral – Período de 90 (noventa) dias indivisível;
- f) Estadia Semestral – Período de 180 (cento e oitenta) dias indivisível;
- g) Estadia de 9 meses – Período de 270 (duzentos e setenta) dias indivisível;
- h) Estadia de 1 ano – Período de 1 (um) ano indivisível;
- i) Estadia de 2 anos – Período de 2 (dois) anos indivisível;
- j) Estadia de 3 anos – Período de 3 (três) anos indivisível;
- k) Estadia de 4 anos – Período de 4 (quatro) anos indivisível;
- l) Estadia de 5 anos – Período de 5 (cinco) anos indivisível;
- m) Estadia de 10 (dez) anos – Período de 10 (dez) anos indivisível;
- n) Estadia de 20 (vinte) anos – Período de 20 (vinte) anos indivisível;

2 – Os preços das estadias das embarcações são definidos em função das dimensões das embarcações que determinam a sua distribuição por classe, conforme consta da tabela de preços da Nova Marina, anexa a este regulamento ("Tabela de Preços").

3 – Os preços são ainda definidos em função da época, diferenciando-se entre Estação Baixa, Estação Média e Estação Alta, tal como consta da Tabela de Preços.

4 – Para cálculo do pagamento de tarifas de permanência são considerados períodos de 24 horas, com início às 12 horas de cada dia.

5 – Nas estadias até 1 (um) ano, o utente, caso pretenda prolongar a sua permanência para além do período declarado, deve comunicar tal facto aos serviços da Marina e proceder ao reforço da provisão entregue até ao dia imediatamente anterior ao termo do período inicialmente previsto.

6 – A estadia de 9 (nove) meses é considerada entre o período do dia 16 de setembro a 15 de junho.

7 – As estadias de 3 (três) e 6 (seis) meses são consideradas entre o período de 1 de outubro a 31 de maio.

8 – A estadia da embarcação na Nova Marina em qualquer das modalidades aqui prevista está sujeita à disponibilidade existente em cada momento, a confirmar pelos serviços do Porto.

9 – Os utentes da Nova Marina obrigam-se a prestar informação/documentação que seja solicitada pela Nova Marina, no âmbito e para os efeitos da legislação de combate ao branqueamento de capitais.

#### Artigo 5.º

##### **Tabela de Preços**

1 – As tarifas devidas pelos serviços prestados pela Concessionária e pela utilização das instalações e equipamentos disponibilizados pela Concessionária, bem como o elenco dos serviços prestados, encontram-se devidamente discriminados na Tabela de Preços.

2 – A Tabela de Preços será afixada em local bem visível e de fácil acesso ao público e publicada na página *web* oficial da Nova Marina.

3 – A Tabela de Preços será atualizada anualmente pela Concessionária após aprovação autoridade competente que supervisiona a concessão.

4 – Os tarifários máximos aplicáveis serão revistos, anualmente, em conformidade com o disposto na cláusula 24.ª do contrato de concessão para a utilização de parcela do Domínio Público Hídrico sita no Anteporto da Marina de Vilamoura, celebrado no dia 11 de agosto de 2023

5 – Aos valores das tarifas constantes da Tabela de Preços, acresce o IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos da legislação em vigor.

#### Artigo 6.º

##### **Pagamentos**

1 – Quaisquer serviços facultados pela Concessionária devem de ser liquidados pelo cliente a pronto pagamento, se outro prazo não for acordado entre as partes.

2 – A Concessionária poderá exigir o pagamento de um sinal para reservar o direito de uso exclusivo de um Posto de Amarração.

3 – Nos contratos relativos a Postos de Amarração com uma duração superior a um ano, os serviços do Porto poderão exigir, discricionariamente, no ato do preenchimento da declaração de chegada, uma provisão por conta dos consumos previsíveis de água e energia elétrica.

4 – Em caso de mora no pagamento dos serviços e tarifas devidas à Concessionária, serão cobrados juros de mora à taxa supletiva em vigor, acrescidos da sobretaxa de 2 % a título de penalização pelo incumprimento do prazo de pagamento acordado.

#### Artigo 7.º

##### **Reclamação de faturas**

1 – A reclamação do valor de uma fatura só será considerada se apresentada no prazo de 30 dias de calendário, contados a partir da data da sua emissão e desde que apresentada por escrito e devidamente fundamentada.

2 – A reclamação não tem efeitos suspensivos, pelo que o montante total da fatura deverá ser pago integralmente dentro do prazo de pagamento.

3 – Em caso de deferimento da reclamação, as importâncias serão devolvidas e/ou creditadas na conta do cliente em singelo, no prazo de 30 dias, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer juros.

Artigo 8.º

**Tarifas de consumo e conservação**

1 – Nos contratos com duração igual ou superior a um ano, é cobrada anualmente uma tarifa de conservação, consoante a classe e/ou o Posto de Amarração e em conformidade com a Tabela de Preços em vigor.

2 – A Concessionária procederá ao redébito dos consumos de água e eletricidade aos clientes.

Artigo 9.º

**Multicascos**

O preço aplicável às embarcações multicascos corresponde ao preço de tabela aprovado para a classe correspondente acrescido de valor adicional a fixar pela Concessionária.

Artigo 10.º

**Condições preferenciais**

A Concessionária poderá por sua iniciativa e sem necessidade de justificação, estabelecer condições preferenciais e/ou promover campanhas de fidelização de clientes, estabelecendo nessas campanhas condições promocionais específicas, definidas no âmbito de cada ação.

Artigo 11.º

**Cartões de Acesso**

1 – O fornecimento de cartões de acesso é efetuado na receção da Nova Marina, mediante a entrega de uma caução, conforme montante discriminado na Tabela de Preços.

2 – Finda a estadia e após a entrega do cartão de acesso, em boas condições, será devolvido pela Concessionária a caução prestada.

3 – Em caso de perda e/ou extravio do cartão será cobrada uma taxa de emissão de 2.ª via, a fixar pela Concessionária.

Artigo 12.º

**Fichas Elétricas e Esgoto de Água**

1 – Os utentes devem assegurar que são utilizadas as conexões adequadas para garantir uma ligação segura da embarcação ao sistema de fornecimento de água e eletricidade da Marina, sendo obrigatório o uso de ficha elétrica apropriada e de pistola/agulhetas para mangueira de água.

2 – As fichas elétricas e as pistola/agulhetas para mangueira de água apropriadas podem ser adquiridas/alugadas na receção da Nova Marina, conforme preços definidos na Tabela de Preços.

3 – A Concessionária disponibiliza um serviço de recolha e encaminhamento para destino final de águas residuais domésticas e águas oleosas, mediante pedido do utente e sujeito ao pagamento das tarifas definidas na Tabela de Preços.

Artigo 13.º

**Responsabilidade**

A Concessionária não é responsável por acidentes, perdas, roubos, furtos, atos de vandalismo ou quaisquer danos, inclusive os originados por mau tempo ou catástrofes naturais, sofridos ou causados pelas embarcações, pelas pessoas que, a qualquer título, frequentam a Nova Marina ou se encontrem na Zona da Concessão.

## Artigo 14.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia subsequente à sua aprovação.

11 de março de 2025. — Pela Direção Jurídica, o Diretor Jurídico, Luís Miguel Marques.



## ALUGUER DE POSTOS DE AMARRAÇÃO

### RENTAL PRICES OF BERTHS

Embarcações de Recreio Pleasure Craft				Estação Alta High Season 01/07 - 31/08			Estação Média Medium Season 01/06 - 30/06   01/09 - 30/09		
Classe Class	Comp. fora a fora Overall Length		Boca Beam	Dia Day	Sem. Week	Mês Month	Dia From	Sem. Week	Mês Month
	De   From	Até   To							
VII	20m	26m	5,70m	280€	1895€	7 780€	250€	1 650€	6 780€
VIII	26m	35m	6,90m	335€	2 225€	9 085€	290€	1 940€	7 915€
IX	35m	40m	8,30m	460€	3 060€	12 490€	405€	2 670€	10 900€
Embarcações   Boats >40m				865€	5 709€	22 836€	750€	4 900€	20 300€

Estação Baixa Low Season 01/01 - 31/05   01/10 - 31/12						Especiais Specials					Cessionário Cessionary
Dia Day	Sem. Week	Mês Month	3 Meses 3 Months	6 Meses 6 Months	1 Ano 1 Year	2 Anos 2 Years	3 Anos 3 Years	4 Anos 4 Years	5 Anos 5 Years	Conservação e Manutenção Conservation and Maintenance	
90€	605€	2 440€	7 000€	11 550€	29 900€	47 855€	69 985€	90 920€	110 660€	2 225,48€	
105€	705€	2 865€	8 175€	13 520€	35 500€	56 800€	83 071€	107 920€	131 355€	2 856,53€	
155€	1 025€	4 165€	11 965€	19 670€	46 430€	74 285€	108 640€	141 140€	171 780€	3 456,18€	
290€	1 910€	7 770€	22 330€	36 540€	73 000€	116 790€	170 800€	221 900€	270 000€	5 615,00€	

A conservação só é aplicável para contratos superiores a 1 ano.

Multicasco: O preço é 100% superior ao da tabela.

Visita logística (até 4 horas): 50% da taxa diária aplicável.

Aos valores constantes nesta tabela deve ser acrescido o IVA à taxa legal.

A concessionária reserva-se ao direito de proceder à leitura e ao redêbito dos consumos de água e eletricidade aos respetivos clientes.

This price discount only applies to contracts of more than 1 year.

Multi-hull: The price is 100% higher than the list price.

Logistical visit (up to 4 hours): 50% of the applicable daily rate.

VAT at the legal rate must be added to the amounts in this table.

The concessionaire reserves the right to proceed with the reading and redischage of water and electricity consumption to the respective customers.

**Outros Serviços – Preçário 2024-2025**

	Atividade	Máximo atual	Unidade
Rendas	Restaurantes/ <i>snack-bares</i>	2 000,00 €	Por m <sup>2</sup> por ano
Esplanadas	Ocupação de espaço	30,00 €	Por m <sup>2</sup> por mês
Decks	Ocupação de espaço	50,00 €	Por m <sup>2</sup> por mês
Outros	Ações/Eventos comerciais a realizar dentro da área concessionada (*)	3 000,00 €	Por dia
Aluguer e venda de acessórios	Venda de ficha elétrica 32 amp	10,00 €	Por unidade
	Venda de ficha elétrica 63 amp	55,00 €	Por unidade
	Venda de ficha elétrica 125 amp	250,00 €	Por unidade
	Aluguer de Chicote com 2 fichas elétricas	3,00 €	Por dia
	Venda de Chicote com 2 fichas elétricas	112,00 €	Por unidade
	Agulheta para mangueira de água (caução)	13,00 €	Por unidade
Utilização pontual dos Cais	Embarque e desembarque para marítima-turística (visitante) (visitor)	20,00 €	Por pax por dia
Reboques	No porto interior	200,00 €	Por unidade
	No exterior com "Bote"	150,00 €	Por cada ½ hora
Outros	Caução do cartão de acesso para viatura e/ou duches	30,00 €	Por unidade
	Esgoto de água	45,00 €	Por hora
	Acesso com viatura para trabalhos (1/2 dia)	150,00 €	Por ½ dia
	Acesso com viatura para trabalhos (dia)	250,00 €	Por dia
	Fichas Lavandaria	5,00 €	Por Unidade
	Serviço administrativo (*)	150,00 €	Por unidade

(\*) Apenas para pequenos eventos. Os valores para eventos de grandes dimensões, que ocupam toda a Marina ou parte dela, são negociados caso a caso com os respetivos promotores.

(\*) Cessão de posição contratual, aditamentos aos contratos e outros serviços administrativos.

**Notas.** – A concessionária reserva-se ao direito de proceder à leitura e ao redêbito dos consumos de água e eletricidade aos respetivos clientes. Aos valores constantes nesta tabela deve ser acrescido o IVA à taxa legal.

318807945